



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1233/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **ALEXANDRA VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CPF de nº 003.444.971-00, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, bairro Beira Rio, **Doar Lote Urbano B1-A, da Quadra 04**, medindo um total de 330,00m², (Trezentos e trinta metros quadrados), na rua Silvestre Luis Botta neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 14 (QUATORZE) dias do mês de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal